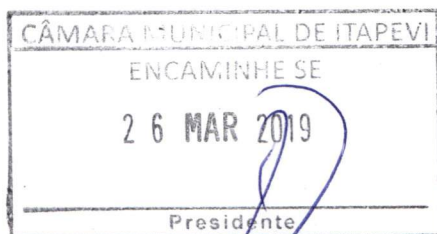




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº 963 / 2019



Súmula: Indico ao Governo Municipal a necessidade de visita técnica na Avenida Pedro Paulino Acesso 6 – Prédio 80 – Cohab – Itapevi – SP.

INDICO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Igor Soares, para que solicite ao órgão municipal competente, a necessidade de visita técnica na Avenida Pedro Paulino Acesso 6 – Prédio 80 – Cohab – Itapevi – SP.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhoras e Senhores Vereadores: -

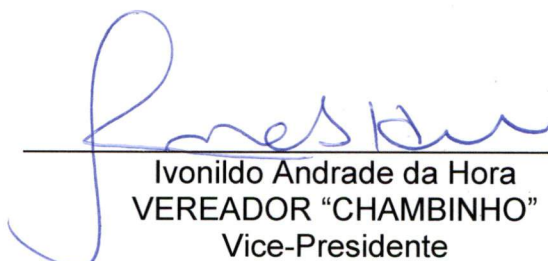
A moradora da casa, questiona a decisão da equipe técnica o qual já visitou o local, avaliando a questão da árvore, sendo indeferido o corte da árvore conforme a resposta do ofício nº119/2018 em anexo, pedimos uma nova visita, e que no dia, o vereador possa ser avisado para assim poder acompanhar, pelo telefone (11)9 4005-3204 ou (11)4205-4481.

Palavras do morador do local:

“A árvore de traz pode cair e derrubar o muro e a garagem do prédio vizinho. Já o coqueiro está muito alto para o local, sendo assim, pode cair e atingir a garagem e até mesmo as pessoas.”

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de Março de 2019




Ivonildo Andrade da Hora
VEREADOR “CHAMBINHO”
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Gabinete Vereador

Ivonildo Andrade da Hora "Chambinho"
Email: chambinho@camaraitapevi.sp.gov.br
Fone: 4205-4481 / 4142-4472 Ramal 219

Ofício nº 119 / 2018 CMI-SP

Itapevi, 05 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Governo
Att. Sr. Marcos Ferreira Godoy

Ref.: Podar ou Cortar Arvore (Visita Técnica)

Senhora Secretaria,

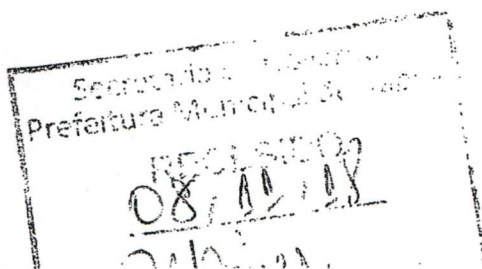
Solicito à Vossa Senhoria, a gentileza de averiguar junto à equipe técnica a seguinte situação: Atendendo o chamado dos moradores, estive na Avenida Pedro Paulino. Acesso 6, prédio 80. Cohab Itapevi SP, verificar junto à Administração a possibilidade de remover ou podar as árvores, que está causando temor e preocupando os moradores do prédio devido está alta e torta, e as folhas caindo.

Encaminho em anexo, fotos do local e peço uma atenção especial ao fato

Atenciosamente,



Ivonildo Andrade da Hora
VEREADOR "CHAMBINHO"





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

11 DEZ. 2018

Enivania Soares da Silva
Enivania Soares da Silva

Itapevi, 11 de Dezembro de 2018.

Ofício S.G. nº 1413/2018

Assunto: Resposta Ofício 119/2018 - Vereador Ivonildo Andrade da Hora.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Ivonildo Andrade da Hora
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de dezembro de 2018.

Memorando S.M.A.D.A Nº 455 /2018

Da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

A/c Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Poda/Corte de árvores

Ref. Memorando S.G. nº 1.618/2018 – Ofício nº 119/2018 CMI-SP

Tendo em vista a solicitação do Sr. Vereador Ivonildo Andrade da Hora, realizada através do **Ofício nº 119/2018 CMI-SP** para que seja realizado o corte ou a poda de árvores, situadas na Av. Pedro Paulino, acesso 06, prédio 80, COHAB, temos a informar que:

Após análise pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, foram observados 01 (um) Guapuruvu - *Schizolobium parahyba*, 01 (uma) Pata de vaca - *Bauhinia variegata* e 01 (um) Tapia - *Crateva tapia*, localizados em área particular, os exemplares arbóreos apresentam bom estado fitossanitário.

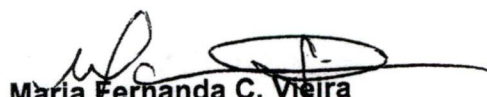
Desta forma, com base na **Lei Municipal nº 2.579, de 27 de agosto de 2018**, considerando que os exemplares estão em bom estado fitossanitário, considerando que os exemplares não apresentam risco iminente de queda, considerando que os exemplares não estão causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público e privado, diante do exposto opinamos pelo **INDEFERIMENTO** da supressão.

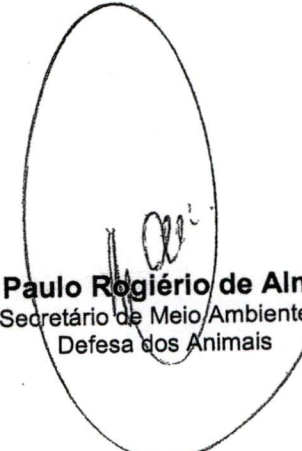
Cabe ressaltar que foi constatada a necessidade de poda preventiva nos exemplares supracitados, portanto por se tratar de área particular, os proprietários deverão fazer a solicitação junto ao protocolo geral da Prefeitura.

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar protesto de elevada estima e distinta consideração certo de que juntos propiciaremos um meio ambiente mais saudável as presentes e futuras gerações.

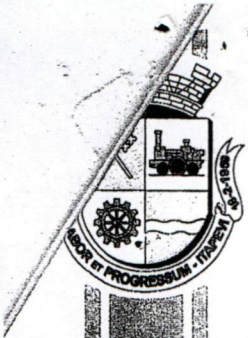
Atenciosamente;


Renato F. S. Santos
Técnico Ambiental


Maria Fernanda C. Vieira
Diretora de Licenciamento


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e
Defesa dos Animais

Ao Ilmo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Gabinete Vereador

Ivonildo Andrade da Hora "Chambinho"
Email: chambinho@camaraitapevi.sp.gov.br
Fone: 4205-4481 / 4142-4472 Ramal 219

Ofício nº 119 / 2018 CMI-SP

Itapevi, 05 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Governo
Att. Sr. Marcos Ferreira Godoy

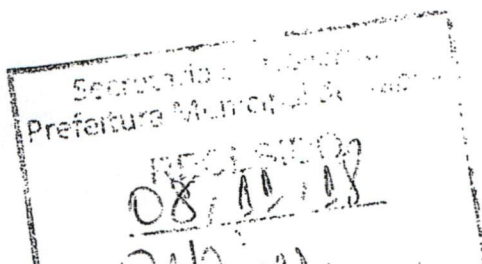
Ref.: Podar ou Cortar Arvore (Visita Técnica)

Senhora Secretaria,

Solicito à Vossa Senhoria, a gentileza de averiguar junto à equipe técnica a seguinte situação: Atendendo o chamado dos moradores, estive na Avenida Pedro Paulino. Acesso 6, prédio 80. Cohab Itapevi SP, verificar junto à Administração a possibilidade de remover ou podar as árvores, que está causando temor e preocupando os moradores do prédio devido está alta e torta, e as folhas caindo.

Encaminho em anexo, fotos do local e peço uma atenção especial ao fato

Atenciosamente,




IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR "CHAMBINHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

11 DEZ. 2018

Enivania Soares da Silva
Enivania Soares da Silva

Itapevi, 11 de Dezembro de 2018.

Ofício S.G. nº 1413/2018

Assunto: Resposta Ofício 119/2018 - Vereador Ivonildo Andrade da Hora.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Ivonildo Andrade da Hora
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de dezembro de 2018.

Memorando S.M.A.D.A Nº 455 /2018

Da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

A/c Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Poda/Corte de árvores

Ref. Memorando S.G. nº 1.618/2018 – Ofício nº 119/2018 CMI-SP

Tendo em vista a solicitação do Sr. Vereador Ivonildo Andrade da Hora, realizada através do **Ofício nº 119/2018 CMI-SP** para que seja realizado o corte ou a poda de árvores, situadas na Av. Pedro Paulino, acesso 06, prédio 80, COHAB, temos a informar que:

Após análise pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, foram observados 01 (um) Guapuruvu - *Schizolobium parahyba*, 01 (uma) Pata de vaca - *Bauhinia variegata* e 01 (um) Tapia - *Crateva tapia*, localizados em área particular, os exemplares arbóreos apresentam bom estado fitossanitário.

Desta forma, com base na **Lei Municipal nº 2.579, de 27 de agosto de 2018**, considerando que os exemplares estão em bom estado fitossanitário, considerando que os exemplares não apresentam risco iminente de queda, considerando que os exemplares não estão causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público e privado, diante do exposto opinamos pelo **INDEFERIMENTO** da supressão.

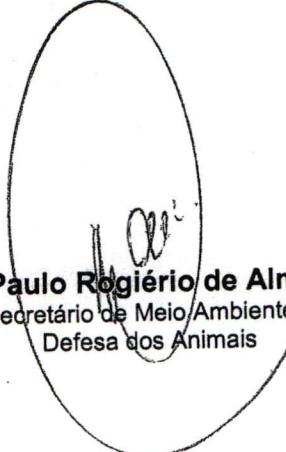
Cabe ressaltar que foi constatada a necessidade de poda preventiva nos exemplares supracitados, portanto por se tratar de área particular, os proprietários deverão fazer a solicitação junto ao protocolo geral da Prefeitura.

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar protesto de elevada estima e distinta consideração certo de que juntos propiciaremos um meio ambiente mais saudável as presentes e futuras gerações.

Atenciosamente;


Renato F. S. Santos
Técnico Ambiental


Maria Fernanda C. Vieira
Diretora de Licenciamento


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e
Defesa dos Animais

Ao Ilmo